

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 802/2007

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO MUNICIPAL/2007 - LEI MUNICIPAL Nº 764/2006.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Municipal - Lei Municipal nº 764/2006, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à programação constante no anexo único desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º decorrerá de convênio celebrado com a SEAG - Secretaria Estadual de Agricultura, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e será destinado para aquisição de um caminhão truck.

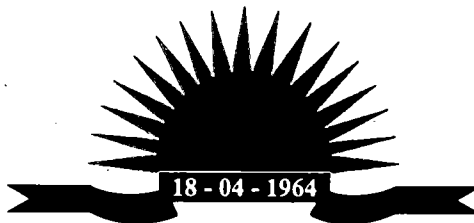
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 18 de dezembro de 2007.


EDIVAN MENEGHEL

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO ÚNICO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE DO RECURSO	VALOR
001.000.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.030	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
001.030.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.122.0016.1.003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	00400	150.000,00
			TOTAL	150.000,00


Edivan Meneghel
Prefeito Municipal
Itarana - ES